

**PORTARIA Nº 22
DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES, REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA de FORTALECIMENTO DAS REDES DE INCLUSÃO SOCIAL REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - BR L1583/PROREDES – SERGIPE - POLÍTICAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) - GN-2349-15 E A - GN-2350-15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de atribuições que lhes são conferidas, nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133/2021 e com os Decretos (Estaduais) nº 285/2023 e 342/2023, e ainda os Decretos Estaduais nº 90/2022 e o Decreto nº 761/2024, que institui a UGP PROREDES/SE, na Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando a contribuição da Linha de Crédito para Projetos de Investimentos (CCLIP) - Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES, no Estado de Sergipe, para o cumprimento das normas constitucionais e legais brasileiras, com vistas a melhorar a saúde da população, ampliar o acesso, a qualidade e a integração dos serviços de saúde, modernizar os processos de gestão e atendimento, por meio de uma transformação digital no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito do Programa de Fortalecimento da Rede de Inclusão Social e Atenção à Saúde - PROREDES/SE de acordo com as Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - **GN-2349-15** e a - **GN-2350-15**.

Art. 2º. Compete à **Comissão Especial de Licitações (CEL)**, durante a execução do Programa:

Preparar e realizar os processos licitatórios contendo os Editais, minutas de contratos e respectivos Termos de Referência, relativos às licitações do Projeto, de acordo com as “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras, Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”, e com as “Políticas para Seleção Contratação de

Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”, e com a Legislação Nacional vigente, bem como com os termos e condições estipulados no contrato de empréstimo;

Proceder à publicação dos editais de licitações conforme normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Legislação Nacional vigente;

Coordenar as ações de respostas a questionamentos por parte de licitantes, tribunais de contas, ministérios públicos, entidades financiadoras e os procedimentos de desembaraço de processos de recursos administrativos e judiciais porventura interpostos por quaisquer instâncias;

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda e qualquer informação relativa a processos administrativos e licitatórios referentes ao Projeto;

Promover a sessão pública de abertura das licitações;

Proceder todos os atos necessários ao perfeito andamento das licitações relativas ao Projeto;

Encaminhar à Unidade Gestora do PROREDES (UGP), para a não objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), salvo quando formalmente dispensado pelo mesmo, as Atas de Licitação e Relatório de Julgamento;

Encaminhar as propostas vencedoras à UGP, para a não objeção do BID e a homologação da SES;

Realizar outras atividades e ações necessárias e pertinentes às aquisições de bens, obras e/ou serviços no âmbito do Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES/SE.

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo discriminados, para constituírem a referida Comissão de Licitação:

- a) Izabela Betânia Barros de Araújo Dantas inscrita no CPF nº xxx.162.695-xx
- b) Isnard Santos Barreto, inscrito no CPF nº 925. xxx. 745-xx
- c) Décio Carvalho de Aragão Filho, inscrito no CPF nº 913. xxx. 815-xx
- d) Gessica Almeida de Jesus, inscrita no CPF nº 016. xxx.565-xx
- e) Douglas Affonso Madureira Santos, inscrito nº 293.xxx.868-xx.

Art. 4º. O membro indicado na alínea “a” do artigo anterior exercerá a função de Presidente, os demais irão compor a equipe de apoio da presente Comissão.

Art. 5º. Pela participação na Comissão de que trata esta Portaria, a presidente receberá o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e cada um dos demais membros receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, a título de adicional de participação em comissão ou grupo de trabalho, o qual está condicionado à autorização do CRAFI, nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual nº 90 de 24 de maio de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **02/01/2025 até 31/12/2025**, em virtude de novas formatações legais que regulamenta as comissões de Trabalho, restando nova prorrogação sobre os normativos do Conselho deliberativo CRAFI.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Aracaju, 17 de janeiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JXF6-BIIG-J2PS-YLEB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes - 17/01/2025 09:24:10 (Docflow)